



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00046/2021
Processo: 8903-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 46/2021, de autoria do Nobre Edil Marlon Siqueira Rodrigues Martins que "Proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, no caso de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito da administração direta, indireta ou fundacional do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Vale dizer que, a iniciativa do projeto é louvável, contudo, seguindo o entendimento exarado no parecer nº 48/2021 da Douta Diretoria Jurídica, a proposição padece de vício formal, consubstanciado na violação ao princípio da separação dos poderes, à luz do art. 2º da Constituição Estadual, e art. 2º da Constituição da República.

Assim, sem adentrarmos no mérito da proposição, considerando a presença do vício mencionado acima, concluímos que o projeto de lei é inconstitucional e ilegal.

Palácio Barbosa Lima, 25 de março de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL